## LEI Nº 1233 DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Altera o § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1124 de 10 de setembro de 2003.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - O **§ 2º do art 1º** da Lei Municipal nº 1124 de 10 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º -[...] § 1º - [...]

§ 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se curso universitário da área médica aquele relacionado à área de saúde com profissão regulamentada.

§ 3º - [...] § 4º - [...]

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rio das Flôres, 21 de março de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves **Presidente** 

Romeu Alves Costa **Vice-Presidente** 

Aderly Valente Silva Junior

1º Secretário

Solange Maria Schotz **2º Secretário** 

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Rio das Flôres, 21 de março de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes **Prefeito Municipal**